DIGITALIZADO
EM: 09 / 05 / 01
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 10 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 241/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 500.000,00 em favor da Policlínica Central dos Estudantes Deputado Paulo Sarasate, da União Estadual dos Estudantes para o fim que indica.

VEREADOR: Manuel Aguiar Arruda

LEI Nº 2511 DE 18 / 11 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2910 DE 22 / 11 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 25-A1 DE 18 DE novembro DE 1963

Autoriza a abertura de credito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) em favor da Policlinica Central dos Estudantes Dep. Paulo Sarasate, da União Estadual dos Estudantes, para o fim que indica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor da Policlinica Central dos Estudantes Deputado Paulo Sarasate, da União Estadual dos Estudantes, / destinado a auxiliar esta Entidade no seu trabalho de assistência médico-dentária aos estudantes e ao povo pobre de Fortaleza.

Paragrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finnanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE novembro DE 1963

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24/63

Autoriza a abertura de crédito especial de quinhentos mil cruzeiros-Cr$500.000,00- em favor da Policlínica Central dos Estudantes Dep.Paulo Sarasate,da União Estadual dos Estudantes,para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir,adicional ao orçamento vigente,o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros(Cr$500.000,00),com vigência nêste e no exercício financeiro de 1964,em favor da Policlínica Central dos Estudantes Deputado Paulo Sarasate,da União Estadual dos Estudantes,destinado a auxiliar esta Entidade no seu trabalho de assistência médico-dentária aos estudantes e ao povo pobre de Fortaleza.

§ Único-A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Entidade,mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

MANUEL AGUIAR DE ARRUDA
Vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/10/63
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/10/63.
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 31/10/63.
PRESIDENTE

M/A
1ºgX

à imprimir
em 22-10-63
José Edmundo

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 115 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 241/63

O vereador Manuel Aguiar Arruda apresentou à consideração da Casa o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros, em favor da Policlínica Central / dos Estudantes Deputado Paulo Sarasate, da União Estadual dos Estudantes, destinado a auxiliar esta Entidade no seu trabalho de assistência médico-dentária aos estudantes e ao povo pobre de Fortaleza.

A propositura se justifica por ela própria, dada a clareza dos seus têrmos. Esta Comissão, por esta razão, manifesta-se pela // sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 outubro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MNL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 241/63.

Em 5-11-63.

Autoriza a abertura de crédito especial de quinhentos mil cruzeiros-Cr$500.000,00 em favor da Policlínica Central dos Estudantes Dep.Paulo Sarasate, da União Estadual dos Estudantes, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$5000.000,00), com vigência nêste e no exercício financeiro de 1964, em favor da Policlínica Central dos Estudantes Deputado Paulo Sarasate, da União Estadual dos Estudantes, destinado a auxiliar esta Entidade no seu trabalho de assistência médico-dentária ao estudantes e ao povo pobre de Fortaleza.

§ Único-A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1963.

Noyrtes Campos PRESIDENTE

O. Barreto Filho RELATOR

Adauto Lúcio

CÂMARA LEGISLATIVA
ARQUIVO
SEÇÃO PERMANENTE

M.X.

Of. Nº 1839/63.

Fortaleza, 6 de Novembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa a abertura de crédito especial de quinhentos mil cruzeiros Cr$ 500.000,00 em favor da Policlínica Central dos Estudantes Dep. Paulo Sarasate, da União Estadual dos Estudantes, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de
Fortaleza